DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.779/2.021.
DE 29 DE JULHO DE 2.021.

"Regulamenta o Art. 14 e seus § 1º e 2º da Lei nº. 2.572/2021, de 26 de fevereiro de 2.021."

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Art. 14 e seus § 1º e § 2º da Lei nº. 2.572 de 26 de fevereiro de 2.021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o valor mensal da Bolsa Auxílio para estudantes que realizar o estágio não obrigatório no município de Gália/SP, cujos valores serão proporcionais ao nível de ensino que o estudante encontra-se matriculado e a jornada diária e semanal (carga horária) por ele desenvolvida, da seguinte forma:

I - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) Reais de bolsa auxílio para estudantes que estejam matriculados e freqüentando curso de Nível Superior e realizar o estágio não obrigatório, com jornada diária de 06 (seis) horas e jornada semanal de 30 (trinta) horas, a ser paga até o quinto dia útil de cada mês;

II – R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta) Reais de bolsa auxílio para estudantes que estejam matriculados e freqüentando curso de Nível Superior e realizar o estágio não obrigatório, com jornada diária de 05 (cinco) horas e jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas, a ser paga até o quinto dia útil de cada mês;

III – R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta) Reais de bolsa auxílio para estudantes que estejam matriculados e freqüentando curso de Nível Técnico e Ensino Médio e realizar o estágio não obrigatório, com jornada diária de 06 (seis) horas e jornada semanal de 30 (trinta) horas, a ser paga até o quinto dia útil de cada mês;

Art. 2º. Será concedido uma ajuda de custo de auxílio transporte mensal para os estagiários que comprovarem residir em outro município, conforme segue:

I – municípios até 25 km distantes da cidade de Gália – R$ 90,00 (noventa reais);

II – municípios de 26 km a 50 km distantes da cidade Gália – R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);

III – municípios acima de 51 km distantes da cidade de Gália – R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 29 DE JULHO DE 2.021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

EDITAL DE REVOGAÇÃO.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64. Inciso V da Lei Orgânica do Município de Gália, de 16 de novembro de 2.005.

Tendo em vista a necessidade de correção do EDITAL Nº. 02/2021, DE 28 DE JULHO DE 2.021 – Processo Seletivo para a contratação de estagiários remunerados dos cursos de graduação em Pedagogia e em Psicologia, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália na data de 30 de julho de 2.021, Ano IV, Edição 688, REVOGA-SE o Edital.

Prefeitura do Município de Gália, 02 de agosto de 2.021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Portarias

PORTARIA Nº. 3.670/2.021.
DE 02 DE AGOSTO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

• Considerando a necessidade de se regulamentar a situação dos empregados públicos municipais que se encontram afastados de suas funções para tratamento de saúde mediante atestado médico.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Antonio Coutinho Nunes	2461-1	Secretaria Mun. de Educação	21/07/2021 a 18/09/2021
Éder Aparecido do Cruz	14180-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	08/07/2021 a 05/09/2021
Gilson Pablo Vanin	10790-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	29/06/2021 a 27/08/2021
Gisleine Cristina de Souza	14330-1	Secretaria Mun. de Educação	21/07/2021 a 18/10/2021
Izaias Bernardes	6084-1	Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	20/07/2021 a 24/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE AGOSTO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.671/2.021.
DE 02 DE AGOSTO DE 2.021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de agosto de 2.021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE AGOSTO DE 2.021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

PRAÇA CUSTODIO ARAUJO RIBEIRO, 755, CENTRO. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
08/2021
Férias

02/08/2021

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
12033-1	ANDREIA CRISTINA BRAGUIN PEREIRA 0032 - Agente Comun de Saude	02/08/2021 - 11/08/2021	01/03/2010	28/02/2021	10/0
3190-1	AUGUSTO RODRIGUES 0036 - Bracal	02/08/2021 - 31/08/2021	01/03/1985	28/02/2021	30/0
12670-1	CLEIA REGINA BRAGUIM CANTO 0027 - Técnico em Enfermagem	02/08/2021 - 16/08/2021	06/01/2012	05/01/2021	15/0
10103-1	ELIAS BERNARDES 0089 - Vigia	02/08/2021 - 31/08/2021	20/04/2007	19/04/2021	30/0
5240-1	ISMAEL PUERTA TORRES 0088 - Tratorista	02/08/2021 - 31/08/2021	01/06/1990	31/05/2021	30/0
14470-1	IZABELA DE FATIMA JULIAO 0126 - Responsavel pelo setor de RH	09/08/2021 - 23/08/2021	20/07/2015	19/07/2020	15/0
10529-1	JOAO ERMINIO DA SILVA NETO 0036 - Bracal	02/08/2021 - 31/08/2021	02/05/2007	01/05/2021	30/0
10200-1	JULIANA SARAIVA BOSQUETI RODRIGUES 0031 - Veterinário	02/08/2021 - 31/08/2021	02/05/2007	01/05/2021	30/0
10286-1	MARCOS AURELIO BAZOTTI 0067 - Mecanico	02/08/2021 - 11/08/2021	02/05/2007	01/05/2021	10/0
211205-1	MARCOS SERDAN BERNARDES 0072 - Motorista	23/08/2021 - 21/09/2021	05/05/2017	04/05/2021	30/0
13030-1	MARIA INES BORTOLETO MOLLINA 0033 - Aux de Servicos	23/08/2021 - 06/09/2021	02/07/2012	01/07/2021	15/0
6238-1	MOISES BERNARDES 0072 - Motorista	03/08/2021 - 01/09/2021	04/07/1996	03/07/2021	30/0
211157-1	RENAN DE OLIVEIRA ALVES 0081 - Aux Admin. de Escola	02/08/2021 - 11/08/2021	01/03/2016	28/02/2021	10/0
10359-1	RENATA CRISTINA VICENTE 0033 - Aux de Servicos	02/08/2021 - 16/08/2021	23/04/2007	22/04/2021	15/0
10375-1	ROGERIO APARECIDO RIBEIRO 0180 - Responsável pelo Controle Interno	23/08/2021 - 01/09/2021	02/05/2007	01/05/2021	10/0
5690-1	SERGIO LUIS ESTEVES 0078 - Pedreiro	02/08/2021 - 31/08/2021	04/04/1994	03/04/2021	30/0
12491-1	SIDNEI HENRIQUE ALONGE 0175 - Responsavel pelo Setor de Patrimonio	09/08/2021 - 23/08/2021	01/09/2011	31/08/2020	15/0
10944-1	SOLANGE HELENA MENDES FERREIRA 0033 - Aux de Servicos	02/08/2021 - 31/08/2021	07/01/2008	06/01/2021	30/0
211241-2	TALITA AMANDA ALVES CAVALCANTI DE SOUZA DOS 0033 - Aux de Servicos	02/08/2021 - 16/08/2021	03/02/2020	02/02/2021	15/0
12157-1	THAISE BELUCI RIBEIRO 0051 - Psicólogo	23/08/2021 - 01/09/2021	08/03/2010	07/03/2021	10/0

Fiorilli S/C Software Ltda. [33/izabela/RH3.USUARIO] {7.5.317.33.14841/R/14841}

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PORTARIA Nº. 3.672/2.021
DE 02 DE AGOSTO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE

Artigo 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Concurso nº. 01/2.019, realizado nesta cidade, na data de 05 de maio de 2019, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Matheus Fernando Cruz Andreaça	46.201.873-8	Braçal	3º

Artigo 2º - O candidato convocado na presente Portaria deverá dentro do prazo legal, apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 02 DE AGOSTO DE 2.021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: rh@galia.sp.gov.br

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO, RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA que a empregada pública municipal, **MARIANA GONZAGA DOS SANTOS**, devidamente aprovada em Concurso Público nº 01/2019, admitida em 02/03/2020 para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) realizado nesta Urbe e então submetido em Estágio Probatório (**1ª Fase – 2º Semestre**), em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017, Decreto nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017, e Decreto nº 1.752/2021 de 03 de Maio de 2021, obteve em sua avaliação o total de **49,67 pontos**.

A avaliação levou em consideração a vida funcional do empregado público, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, fica então, a empregada, automaticamente **APROVADO** nesta etapa, devendo agora, ser avaliada na 2ª Fase (2º Semestre) pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 02 de Agosto de 2.021.

Izabela de F. Julião

IZABELA DE FÁTIMA JULIÃO
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS